

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 236

São Paulo

sábado, 14 de dezembro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 13-12-85**NOMEANDO,**

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, PEDRO SEBASTIÃO VIDULICH DE ANDRADE, RG. 1.901.843, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), do SQC-I-QSG, padrão 13-A, da E.V. 4, T-1, instituída pela L.C. 247-81, vago em decorrência da exoneração de Bassim Farkuh e classificado na Divisão de Execução e Controle do Departamento de Transportes Internos, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA**DECRETOS DE 13-12-85****PROMOVENDO,**

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de antiguidade

NEY TEIXEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Moji das Cruzes (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da Vara de Menores do Foro Regional de Santana (entrância especial), ambos da PP-QJ;

pelo critério de merecimento

EVERALDO DE MELO COLOMBI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Vicente (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro (entrância especial);

FÁBIO MONTEIRO GOUVÉA, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal-Central (entrância especial) e

MANUEL MATHEUS FONTES, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de Penha de França (entrância especial);

pelo critério de antiguidade

THADEU TOLEDO SOARES, do cargo de Juiz de Direito de Brotas (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Bauru (3ª entrância);

JOSÉ ERNESTO DE BARROS FREIRE, do cargo de Juiz de Direito de Pirajuí (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santos (3ª entrância);

MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Vinhedo, de Jundiaí (2ª entrância) ao de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Jundiaí (3ª entrância) e

JOSÉ MARIA SIMÕES DE VERGUEIRO, do cargo de Juiz de Direito de Ituverava (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Guarujá (3ª entrância);

Seção II

Esta edição de 44 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	3
Descentralização e Participação.....	3
Justiça.....	4
Promoção Social.....	6
Segurança Pública.....	7
Fazenda.....	11
Agricultura e Abastecimento.....	14
Educação.....	16
Saúde.....	32
Obras e do Meio Ambiente.....	34
Transportes.....	36
Administração.....	36
Trabalho.....	41
Cultura.....	43
Esportes e Turismo.....	43
Interior.....	43
Negócios Metropolitanos.....	43
Universidades	
Universidade de São Paulo	43
Universidade Estadual de Campinas.....	44
Universidade Estadual Paulista.....	44

pelo critério de merecimento

CÉLIO DE MELO ALMADA FILHO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro Distrital de Taboão da Serra, de Itapeckerica da Serra (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Barueri (3ª entrância);

MAURICIO RODRIGUES MARQUES, do cargo de Juiz de Direito de São Joaquim da Barra (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Barueri (3ª entrância);

JOSÉ ROBERTO PEIRETTI DE GODOY, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Taboão da Serra, de Itapeckerica da Serra (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Diadema (3ª entrância);

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Indaiatuba (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Diadema (3ª entrância);

MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, do cargo de Juiz de Direito de Monte Alto (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Diadema (3ª entrância);

LUIZ CLAUDIO AMERISE SPOLIDORI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Moji Guacu (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

LUIZ SERGIO PIZZONI, do cargo de Juiz de Direito de Igarapava (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

MARCELLO HOLLAND NETO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Caraguatatuba (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

LUIZ BURZA NETO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Franco da Rocha (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

HATAN ZELINSCHI DE ARRUDA, do cargo de Juiz de Direito de Santa Bárbara D'Oeste (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

LUIZ GERALDO CUNHA MALHEIRO, do cargo de Juiz de Direito de Caçapava (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Guarulhos (3ª entrância);

ISRAEL GÓES DOS ANJOS, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Moji Mirim (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 3ª Vara de Itanhaém (3ª entrância);

ENIO RICARDO MOREIRA ARANTES, do cargo de Juiz de Direito de Aparecida (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Itapeckerica da Serra (3ª entrância);

EGÍDIO JORGE GIACOIA, do cargo de Juiz de Direito de Palmital (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Jacareí (3ª entrância);

MORVAN MEIRELLES COSTA, do cargo de Juiz de Direito de Porto Feliz (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Mauá (3ª entrância);

WILSON DE OLIVEIRA VERISSIMO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Pindamonhangaba (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Moji das Cruzes (3ª entrância);

VENICIO ANTONIO DE PAULA SALLES, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Sumaré (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Osasco (3ª entrância);

ANTONIO SYDNÉI DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito de São Sebastião (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 3ª Vara de Poá (3ª entrância);

DAGOBERTO SALLES CUNHA CAMARGO JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Itapevi, de Cotia (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Santo André (3ª entrância);

DAVID DA COSTA FERREIRA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Pindamonhangaba (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santo André (3ª entrância);

FERMINO MAGNANI FILHO, do cargo de Juiz de Direito de Leme (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo (3ª entrância);

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Franco da Rocha (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de São Caetano do Sul (3ª entrância);

MANOEL RICARDO REBELLO PINHO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Penápolis (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e de Menores, de São José dos Campos (3ª entrância);

EDISON VINCENTI BARROSO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Avaré (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Moji das Cruzes (3ª entrância);

RENATO MARQUES, do cargo de Juiz de Direito do Foro Distrital de Arujá, de Santa Izabel (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Mauá (3ª entrância);

EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Ribeirão Pires (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santos (3ª entrância) e

OSVALDO MAGALHÃES JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba, de Poá (2ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Santos (3ª entrância);

pelo critério de merecimento

OSVALDO CAPRARO, do cargo de Juiz de Direito de Palmeira D'Oeste (1ª entrância), ao de Juiz de Direito de Dracena (2ª entrância);

PAULO MONTEIRO, do cargo de Juiz de Direito de Itapetininga (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Itapeva (2ª entrância);

BENTO BATISTELLA FILHO, do cargo de Juiz de Direito de General Salgado (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª Vara de Votuporanga (2ª entrância) e

REINALDO MILUZZI, do cargo de Juiz de Direito de Eldorado Paulista (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Registro (2ª entrância);

pelo critério de antiguidade

NELSON JUDICE MUNIZ, do cargo de Juiz de Direito de Ribeirão das Neves (1ª entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª Vara de Penápolis (2ª entrância);

pelo critério de merecimento

JOSÉ JACOB VALENTE, do cargo de 3º Juiz Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), ao de Juiz de Direito de Bilac (1ª entrância);

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO, do cargo de 4º Juiz Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), ao de Juiz de Direito de São Pedro (1ª entrância);

SILVIA ROCHA, do cargo de 13º Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Cananéia (1ª entrância);

OSVALDO PESTANA, do cargo de 2º Juiz Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), ao de Juiz de Direito de Jaconé (1ª entrância);

MARIA ADELAIDE DE CAMPOS FRANÇA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), ao de Juiz de Direito de Jiquiá (1ª entrância);

JOSÉ CARLOS DE LIMA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ao de Juiz de Direito de Santa Fé do Sul (1ª entrância);

FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, do cargo de 2º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Teodoro Sampaio (1ª entrância);

pelo critério de antiguidade

OSVALDO NILTON ROSSATI, do cargo de 1º Juiz Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), ao de Juiz de Direito de São Simão (1ª entrância);

CARLOS NUNES NETO, do cargo de 3º Juiz Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), ao de Juiz de Direito de Presidente Bernardes (1ª entrância);

JUNIO CLAUDIO CAMPOS FURTADO, do cargo de 1º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), ao de Juiz de Direito de Pitangueiras (1ª entrância);

ANTONIO CARLOS MORAIS PUCCI, do cargo de 2º Juiz Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), ao de Juiz de Direito de Cerqueira Cesar (1ª entrância);

LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR, do cargo de 3º Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), ao de Juiz de Direito de Altinópolis (1ª entrância);

pelo critério de antiguidade

INÁCIO RODRIGUES TEIXEIRA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), ao de Juiz de Direito de Regente Feijó (1ª entrância);

EUCLIDES MARTINI FILHO, do cargo de 11º Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Mirandópolis (1ª entrância).

REMOVENDO,

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, o bel. ENIO SANTARELLI ZULIANI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Franca (3ª entrância), para o de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Ribeirão Preto (3ª entrância), ambos da PP-QJ;

com fundamento no art. 146, §1º, do Código Judiciário, o bel. JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Tabatinga), para o de 29º Juiz Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária (Guaratinguetá), ambos da PP-QJ.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR****DECRETO DE 13-12-85****PROMOVENDO,**

no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado:

ao posto de Coronel PM, pelo princípio de merecimento, a contar de 15-12-85,